



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 095/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE CONVÊNIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar o servidor **JOÃO FERNANDE MONTELO**, da função comissionada de **SUPERINTENDENTE DE CONVÊNIOS** do Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Matrícula nº 485, nomeado pelo Decreto de nº 040/2021.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**  
Prefeito Municipal



**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 096/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar o Sr. **ZELIO BELEM DIAS**, da função comissionada de **ASSESSOR ESPECIAL III**, do Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Matrícula nº 578, nomeado pelo Decreto nº 042/2021.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 097/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AO SINDICATO RURAL DE DOIS IRMÃOS/TO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO AGROPECUARIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e prevista no art. 71, I da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da segunda onda do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual do Tocantins que declarou estado de calamidade pública, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e que veta aglomerações em espaços públicos e privados (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a atual elevação do quadro epidemiológico do Brasil, do Estado do Tocantins e do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO quanto à segunda onda do novo Coronavírus (Covid19);

**CONSIDERANDO**, o disposto na **Portaria nº 040, de 05 de fevereiro de 2021, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins ADAPEC /TOCANTINS**, e o requerimento do **SINDICATO RURAL DE DOIS IRMÃOS**, protocolado em 18/02/2021, requerendo a autorização expressa do Poder Público Municipal, em atendimento ao disposto na referida portaria;

**RESOLVE:**

**Art.1- AUTORIZAR EXPRESSAMENTE** ao **SINDICATO RURAL DE DOIS IRMÃOS** a realização dos eventos Agropecuários, devendo ser observado às recomendações, contidas na referida Portaria, Decreto Federal, Decreto Estadual e Decreto Municipal.

**Art . 2** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 24 de fevereiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 098/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“ALTERA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS- TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, O Sr. João Carlos Botelho Martins**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 8.666 de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a equipe de apoio de Licitação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Onde fica substituído o membro: **José Eduardo Arruda Coelho** pela a servidora: **Alba Lúcia Resplandes Brito** ficando a mesma designada como Secretária da Comissão de Licitação.

**PREGOIRO (A): NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE: LEONINO RIBEIRO CARNEIRO**  
**MEMBRO: JOSILEIDE TAVARES BARBOSA**  
**MEMBRO: ALBA LÚCIA RESPLANDES BRITO**

§ 1º - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor **LEONINO RIBEIRO CARNEIRO**, que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora **JOSILEIDE TAVARES BARBOSA**.

§ 2º - Fica designada como Secretária da Comissão a servidora **ALBA LÚCIA RESPLANDES BRITO** que,



por eventual impedimento, será substituído pela servidora **JOSILEIDE TAVARES BARBOSA**.

§ 3º - Os membros da comissão permanente de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo,

sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

§ 4º - Esta comissão também responde integralmente pelas licitações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, Fundo de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º - Os membros da comissão permanente de licitação, nomeada no art. 1º do presente decreto, poderão atuar também nos processos licitatórios – modalidade pregão presencial como equipe de apoio.

Parágrafo único - A autoridade competente poderá nomear no Processo Licitatório, para equipe de apoio, outras pessoas que exerçam cargos compatíveis com o objeto licitado.

Art. 3º - Fica revogado os artigos do decreto **050/2021** de 19 de janeiro de 2021, revoga se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO**, Estado do Tocantins, 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 009/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a (o) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO SOUSA MORAIS, Agente de Apoio e Fomento a Ativ. Educ. TEC -II/E**, férias por um período de 30 a partir de 01/03/2021 à 30/03/2021 período compreendido de 12/03/2020 à 12/03/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Jadson Pereira da Fonseca Chaves**  
Secretário de Administração e Planejamento